

PROCURACÃO

OUTORGANTE: MARIA DA PIEDADE ALVES DA SILVA
, brasileiro, portador(a) do RG nº 3441.094, inscrito(a) no CPF nº
066.448.414-06 residente e domiciliado na

Outorgados: Dr. ABRAÃO COSTA FLORÊNCIO DE CARVALHO, brasileiro, casado, inscrito na OAB/PB sob o nº 12.904, e-mail: abraao@vieiraecosta.com.br, Dr. com escritório profissional na Rua João Amorim, 356, sala 2, Centro, João Pessoa, PB, fone (83) 3243-8889, Cep: 58013-310

Poderes: Confere amplos e gerais poderes para o foro em geral, com a cláusula "*ad iudicia et extra*", a fim de que, em conjunto ou separadamente, possa(m) realizar todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive requerer falência e concordata, apresentar e ratificar queixas-crimes, propor quaisquer ações, reclamações trabalhistas, defender-me nas que me forem propostas, cíveis ou penais, reconvir, promover quaisquer medidas judiciais, cautelares, administrativas, recorrer em qualquer instância ou tribunal, arrolar, inquirir, contraditar e recusar testemunhas, produzir provas, arrazoar processos, requerer vistas dos mesmos, concordar com cálculos, custas e contas processuais, podendo ainda, fazer defesas prévias, alegações finais, formar os documentos necessários, efetuar levantamentos, requerer laudos médicos e prontuários médicos junto a hospitais públicos e/ou privados e clínicas, avaliações e perícias, bem como arguir suspeição, falsidade e exceção, fazer acordo, impugnar, assinar termos, requerer abertura de inventário ou arrolamentos, assinar termo de compromisso de inventariante, de renúncia, perante qualquer juízo, instância ou tribunal, repartição pública e órgãos da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual e municipal, autarquia ou entidade paraestatal, propondo ação competente em que o(s) outorgante(s) seja(m) autor(es) ou reclamante(s) e defendendo-o(s), na condição de reclamada(s), bem como substabelecer a presente com ou sem reserva de poderes se assim lhe convier, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda receber Alvarás Judiciais e quantias correspondentes perante cartórios judiciais e instituições bancárias a exemplo de Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil ou qualquer instituição financeira, dando tudo por bom, firme e valioso, conferindo-se ao presente instrumento de mandato cláusula "em causa própria", e a sua revogação não terá eficácia, nem se extinguirá pela morte de qualquer das partes, nos termos do art. 685 do Código Civil.

Poderes Específicos: A presente procura outorga aos advogados acima descritos, os poderes para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, em conformidade com a norma do art. 105 do NCPC/15, podendo tais poderes serem substabelecidos.

João Pessoa, 2 de abril de 2019.

Maria da Piedade Alves da Silva
OUTORGANTE

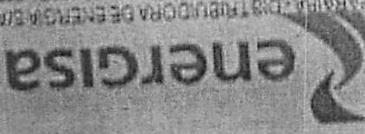
DOMÍQ





Assinado eletronicamente por: ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO - 29/01/2020 16:45:23
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20012916452128100000026825073
Número do documento: 20012916452128100000026825073

Num. 27806460 - Pág. 2

 <p>ENERGISA</p>		MARIA DA FIDELE ALVES DA SILVA ST FORMOSA S/N - AFEL RURAL JACAREU/PE CEP: 58050-000 (Aé. 14) LUGOES MONOFASICO 0/250, KM 25 - QTA DE REDONDO - 1000 PESSOAS - CEP: 58051-050 CP: 09095-103 - 00061-000 - MCE: 58116-823-0 Logradouro: MONTEIRO/PE - RURAL - RURAL RESIDENCIAL Rotunda 4 - ZE - 557 - 1980 Endereço: 07/11/2019 CPF/CNPJ/RANI: 066.448.414-06 Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196 Accesso: www.energisa.com.br		
5/1569952-3		UC (Unidade Consumidora): Conta referente a: 07/11/2019 Apresentação: 09/12/2019 Data prevista da proxima leitura: 06/12/2019 MSC/EST: Canal de contato: Seu nome é grave e pode matar. Fique atento ao calendário de vacinação e se prevenir.		



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA
DIVISÃO MÉDICA



LAUDO MÉDICO

INFORMAÇÕES PESSOAIS

NOME DO PACIENTE	MARIA DA PIEDADE ALVES DA SILVA
DATA DE NASCIMENTO	09/04/87
NOME DA MÃE	MARIA DOS SANTOS ALVES

DADOS EXTRAÍDOS

BOLETIM DE ENTRADA N.º	1.026.824
DATA DO ATENDIMENTO	11/09/17
HORA DO ATENDIMENTO	23:16
MOTIVO DO ATENDIMENTO	ACIDENTE DE MOTOCICLETA
DIAGNÓSTICO (S)	TRAUMATISMO NÃO ESPECIFICADO
CID 10	T14.9

AVALIAÇÃO INICIAL:

Dados extraídos do Boletim de Entrada. Paciente foi atendido neste Serviço, vítima de acidente de motocicleta, referindo luxação de joelho esquerdo. Torax e abdômen sem queixas. Sem outras queixas.

EXAMES SOLICITADOS/REALIZADOS:

RX de torax
RX de joelho esquerdo
Ultrassonografia - FAST

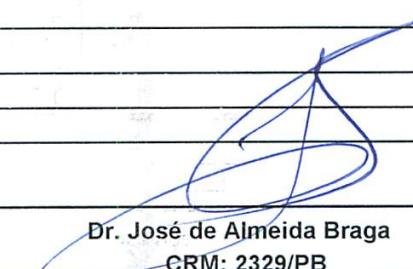
RESULTADOS DOS EXAMES:

Sem alterações.

TRATAMENTO:

Clínico.

ALTA HOSPITALAR:	11/09/17
DATA DA EMISSÃO:	05/11/19

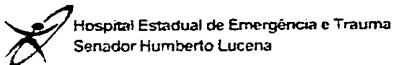
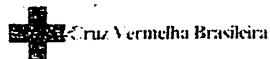


Dr. José de Almeida Braga

CRM: 2329/PB

ATENÇÃO: Este documento destina-se à comprovação de atendimento hospitalar para: DML, INSS, EMPRESAS, ESCOLAS, MINISTÉRIO DO TRABALHO e CONTINUIDADE DE TRATAMENTO





AV. ORESTES LISBOA, sn - PEDRO GONDIM - CNES: 123312 - Tel.: 8332165700

Boletim de Atendimento: 1026824



Identificação do paciente

ID 1209404	Nome MARIA DA PIEDADE ALVES DA SILVA			Sexo Feminino
Data de nascimento 09/04/1987	Idade 30 anos 5 meses 2 dias	Estado civil	Religião	Prontuário
Mãe MARIA DOS SANTOS ALVES				Pai JASE ALVES NETO
Escolaridade				Responsável (Parentesco) MARGARIDA - IRMAO(A)
DDD Móvel 83	Fone Móvel 986289214	DDD Fixo	Fone Fixo	
Tipo documento RG (IDENTIDADE)	Número documento 3441094	Nº Cns 700800412684982		
Local de procedência JACARAU				Tipo MUNICIPIO UF PB
Email	Naturalidade NOVA CRUZ			CBO/R

Endereco

CEP 58278972	Município de residência JACARAU	UF PB	Logradouro FORMOSA, S/N
Número SN	Complemento		Bairro ZONA RURAL

Admissão

Data e Hora 11/09/2017 23:16:55	Número da pulseira 1000006058356	Convênio SUS
Especialidade CIRURGIA GERAL	.Clínica	
Classificação de risco		Origem do paciente RUA
Caráter de atendimento	Motivo do atendimento ACIDENTE DE MOTOCICLETA	Detalhe do acidente QUEDA / OUTROS

Indicadores e Transporte

Indicadores e Transportes			
Caso policial	Plano de saúde	Veio de ambulância	Trauma
Não	Não	Não	Não
Meio de transporte		Quem transportou	
CARRO PARTICULAR			

Sinais Vitais

PA X mmHg P脉搏 Temperatura

Exames complementares

Exames complementares

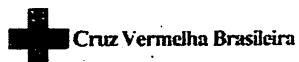
Tulio X [] Sangre [] Urina [] VS [] Lejón [] ECG [] Glucosuria []

Diagnóstico CID

— 10 —

11/09/2017 23:11





AREA VERMELHA

Endereço: AV. ORESTES LISBOA, S/N, PEDRO GONDIM, JOAO PESSOA - PB, 58031090

Tel:

CNES: 6121221

Paciente MARIA DA PIEDADE ALVES DA SILVA	BAE 1026824	Data/Hora Entrada 11/09/2017 23:16:55	Data Baixa
Data de nascimento 09/04/1987	Idade 30	Sexo Feminino	CNS 700800412684982
Mãe MARIA DOS SANTOS ALVES			Telefone de Contato (83) 986289214
Endereço FORMOSA, S/N, SN	Bairro ZONA RURAL	Município JACARAU	UF PB
Acidente QUEDA / OUTROS	Motivo ACIDENTE DE MOTOCICLETA	Profissional ADALBERTO VIEIRA DIAS FILHO	Nº Cons. Regional 9298/
Data/Hora Classificação 11/09/2017 23:28:14		Data/Hora Prescrição 11/09/2017 23:34:00	

Anamnese

PACIENTE VITIMA DE QUEDA DE MOTO HOJE. NEGA USO DE CAPACETE. NEGA TCE. NEGA VOMITO, DESMAIO, CEFALÉIA, CERVICALGIA. REFERE LUXAÇÃO DE JOELHO ESQUERDO. NEGA OUTRAS QUEIXAS. ABDOME E TORAX LIVRES ECG15

MEDICAÇÃO

AGUA DESTILADA 10ML (AMPOLA), ADMINISTRAR 10,0 ML VIA E.V., AGORA

Diluir

DIPIRONA 500 MG/ML (AMPOLA 2ML), DILUIR 4,0 ML

CUIDADOS

SOLICITAÇÃO DE PARECER ORTOPEDIA

EXAME DE IMAGEM

RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)

ULTRASSONOGRAFIA - FAST

RADIOGRAFIA DE JOELHO ESQUERDO (AP + LATERAL)

CID10

Código	Descrição
T14.9	Traumatismo não especificado

Conduta

Em observação

Dr. Adalberto Vieira
MÉDICO
CRM - 36.923

ADALBERTO VIEIRA DIAS FILHO
(9298/)

MARIA DA PIEDADE ALVES DA SILVA





Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena

GOVERNO
DA PARAÍBA

RUA ORESTES LISBOA, S/N - PEDRO GONDIM - JOAO PESSOA - PB - 58031090
PRESCRIÇÃO MÉDICA

Nome MARIA DA PIEDADE ALVES DA SILVA	Data de 09/04/1987	Idade 30	Sexo FEMININO	Nº 1026824	Nº	Data Prescrição 11/09/2017 23:34:00
Motivo do Atendimento ACIDENTE DE MOTOCICLETA	Setor	Posto de Trabalho	Leito	Prescrição válida a 11/09/2017 23:34:00		

MEDICAMENTOS PRESCRITOS

Nome do medicamento	Dose	U.M.	VL	Via de	Veloc/Inf	Posologia	Orientação de Uso	Aprezamento
1 DIPIRONA 500 MG/ML (AMPOLA 2ML)	4.0	ML		E.V.		AGORA		
Diluir em AGUA DESTILADA	10.0	ML						
2. PARECER ORTO	0.0							

11 de Setembro de 2017

ADALBERTO VIEIRA DIAS FILHO
CRM: 9298

Dr. Adalberto Vieira D. Filho
MEDICO
CRM - PB 9298

Assinatura e Carimbo do Profissional



Assinado eletronicamente por: ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO - 29/01/2020 16:45:26
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20012916452368100000026825927>
Número do documento: 20012916452368100000026825927

Num. 27806464 - Pág. 4



Atendimento: **000000773374**

Idade: **30 anos**

Paciente: **MARIA DA PIEDADE ALVES DA SILVA**

Data: **11/09/2017**

ULTRASSONOGRAFIA DO ABDOME TOTAL (FAST)

METODOLOGIA:

Exame realizado em modo bidimensional em equipamento dinâmico com transdutor convexo na frequência de 4,0 MHz.

ANÁLISE:

Exame realizado em caráter de urgência em paciente em vítima de trauma evidencia:
Ausência de líquido livre na cavidade abdominal ou de derrame pleural ou pericárdico no presente estudo.

Ausência de sinais de lesões relacionadas ao trauma no fígado, vesícula biliar, baço, rins e bexiga detectáveis ao método.

Pâncreas e estruturas do retroperitônio de avaliação prejudicada devido a intensa interposição gasosa intestinal.

OBS.: Ressaltamos a baixa sensibilidade da ultrassonografia na detecção de lesões definitivas em órgãos sólidos e vísceras ocas, não havendo critérios seguros para indicação de alta hospitalar, baseando-se apenas no seu resultado negativo.

Segundo orientação do Colégio Americano de Radiologia, pacientes com ultrassonografia – FAST negativa, devem permanecer em observação intra-hospitalar.

** A ultrassonografia é um exame subsidiário, devendo ser correlacionada com outros dados clínico-laboratoriais a critério clínico*

Este laudo foi liberado em 11/09/2017 23:52.

Dra. Catarina A.R do Nascimento
CRM: 6278 - PB



BOLETIM DE OCORRÊNCIA POLICIAL

Livro nº 03/2019

Ocorrência nº. 640/2019



Aos 19 dias de novembro de DOIS MIL E DEZENOVE, nesta cidade de JACARAÚ/PB, na Delegacia de Polícia Civil, sob a responsabilidade do(a) Dr.(a) **JAIIME JOSÉ CAVALCANTE DE MATOS**, Delegado(a) de Polícia Civil, comigo, escrivã(o) Kennedy de Carvalho Andrade, às 14h:35min, compareceu a PESSOA a seguir qualificada:

MARIA DA PIEDADE ALVES DA SILVA, conhecido por , RG nº 3.441.094-SSP/PB, CPF nº 066.448.414-06, nacionalidade brasileiro(a), estado civil: casada, profissão: agricultora, filho(a) de Jasé Alves Neto e Maria dos Santos Alves, natural de Nova Cruz/RN, nascido(a) em 09/04/1987, do sexo feminino, residente e domiciliado(a) no(a) Sítio Riachão, S/Nº, nº , bairro: –Pedro Régis/PB, tendo como ponto de referência: vizinho a LUIZ MORENO, fone(s) para contato: (83) 98731-2588.

a quem lhe foi esclarecido a respeito das penas cominadas ao crime de FALSIDADE IDEOLÓGICA (CP, art. 299), tendo declarado que compareceu à esta Delegacia de Polícia Civil para narrar/registrar/informar/noticiar conforme segue:

- 1) NATUREZA DO FATO: **ACIDENTE DE TRÂNSITO**;
- 2) DATA DO FATO: 11 de setembro de 2017;
- 3) HORÁRIO: 16h:0min;
- 4) LOCAL: em uma estrada de areia do Sítio Riachão nº , bairro –Pedro Régis/PB;
- 5) UNIDADE DE SAÚDE PARA A QUAL O ACIDENTADO FOI ENCAMINHADO: hospital de traumas de João Pessoa;
- 6) O COMUNICANTE/VÍTIMA CONDUZIA O VEÍCULO? SIM;
- 7) SENDO O(A) COMUNICANTE CONDUTOR(A) DO VEÍCULO ENVOLVIDO NO ACIDENTE, É ELE HABILITADO? NÃO;
- 8) O VEÍCULO DO(A) COMUNICANTE/VITIMA ENCONTRA-SE EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS? PREJUDICADO.

9) DESCRIÇÃO DO(S) VEÍCULO(S) ENVOLVIDO(S) NO ACIDENTE:

HONDA/NXR 150 BROS ES, ano/modelo: 2011, cor vermelha, NIV: 9C2KD0550BR009441, placa: NNQ-7063/RN, licenciada em nome de DANIEL PEDRO DA SILVA.

10) TESTEMUNHA(S) DO FATO/ACIDENTE:

NÃO HOUVE.

11) BREVE RESUMO DO FATO:

QUE a notificante conduzia a motocicleta acima mencionada, quando colidiu contra um animal (cachorro) que abruptamente atravessava a estrada; QUE em seguida foi socorrida para o hospital de Traumas de João Pessoa.

12) OBSERVAÇÕES:

ESTE BOLETIM TEM VALIDADE DE 30 DIAS E NESSE PRAZO DEVERÁ O COMUNICANTE PROVIDENCIAR A SEGUNDA VIA DO(S) DOCUMENTO(S) PERDIDO(S)/EXTRAVIADO(S).

Nada mais a consignar, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo(a) noticiante, e por mim, escrivã(o) que digitei.

Maria da Piedade Alves da Silva

MARIA DA PIEDADE ALVES DA SILVA

Comunicante

Kennedy De Garvalho Andrade
Escrivã(o)/Agente Mat. nº 155.335-6





Em caso de dúvidas, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 02 de Dezembro de 2019

Nº do Pedido do Seguro DPVAT: 3190654861 **Vítima: MARIA DA PIEDADE ALVES DA SILVA**

Data do Acidente: 11/09/2017 **Cobertura: INVALIDEZ**

Assunto: PEDIDO DO SEGURO DPVAT NEGADO

Senhor(a), MARIA DA PIEDADE ALVES DA SILVA

Após a análise dos documentos apresentados do pedido do Seguro DPVAT, a indenização foi negada, conforme esclarecemos:

Os documentos médicos apresentados não evidenciam a presença de sequelas permanentes, que não sejam suscetíveis de amenização proporcionada por qualquer medida terapêutica, não sendo caracterizada invalidez permanente coberta pelo Seguro DPVAT. A documentação médica anexada, datada de 11/09/2017, emitida pelo Dr. JOSE DE ALMEIDA BRAGA, CRM nº 2329 - PB, da Instituição HOSPITAL DE EMERGENCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, evidencia recuperação completa após o dano pessoal sofrido no acidente de trânsito e não foi comprovada a existência de invalidez permanente.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você

Pag. 00283/00284 - carta_31 - INVALIDEZ



00050142

Carta nº 15179894



Assinado eletronicamente por: ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO - 29/01/2020 16:45:31
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20012916452882200000026825934>
Número do documento: 20012916452882200000026825934

Num. 27806471 - Pág. 1

DESPACHO

Processo nº 0800058-66.2020.8.15.1071

Vistos, etc.

DEFIRO a gratuidade processual, com os benefícios a ela inerentes, vez que presentes os requisitos à sua concessão.

Em razão da inviabilidade da autocomposição com relação à Seguradora demandada, deixo de designar a audiência de conciliação/mediação disposta no art. 334, do CPC.

CITE-SE o demandado, pessoalmente, por Carta com aviso de recebimento, no endereço declinado na peça proemial, para querendo, contestar a presente demanda, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, devendo ser advertido de que não contestada a ação, presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (art. 344, CPC).

P.I. e Cumpra-se, com a observância das cautelas atinentes à espécie.

Diligências necessárias.

JACARAÚ/PB, 11 de fevereiro de 2020

JUIZ (A) DE DIREITO



Assinado eletronicamente por: PERILO RODRIGUES DE LUCENA - 12/02/2020 14:25:10
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20021117164094000000027190024>
Número do documento: 20021117164094000000027190024

Num. 28191453 - Pág. 1

Poder Judiciário da Paraíba
Vara Única de Jacaraú
R PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 481, CENTRO, JACARAÚ - PB - CEP: 58278-000
JACARAÚ()

Nº do processo: 0800058-66.2020.8.15.1071
Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
Assunto(s): [Acidente de Trânsito, Acidente de Trânsito]

MANDADO DE CITAÇÃO

O MM. Juiz de Direito da Vara Única de Jacaraú manda ao oficial de justiça que, em cumprimento a este, cite a parte Nome:
B R A D E S C O S E G U R O S S / A
Endereço: R PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 40, CENTRO, JACARAÚ - PB - CEP: 58278-000
para querendo defender-se, no prazo de 15 dias. Advirta-a, ourossim, de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos,
como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor, constantes da inicial, cuja cópia segue em anexo.

JACARAÚ, em 4 de junho de 2020.

De ordem, DEUZA ROSANGELA DA SILVA PESSOA
Servidor

PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ ACESSE O LINK:
<https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO:27806457



C E R T I D Ã O

Certifico que, cumprindo o mandado supra, dirigi-me ao endereço descrito no anverso, e aí sendo, citei BRADESCO SEGUROS S/A através do(a) Sr(a). TARCÍSIO DA S. ARAÚJO JÚNIOR, dando-lhe conhecimento de todo conteúdo do mandado e do qual ficou ciente. Entreguei-lhe em seguida cópias. O referido é verdade e dou fé.

Jacaraú, 24 de agosto de 2020.

SEVERINO FRANCISCO DE MORAES NETO

Oficial de justiça



Assinado eletronicamente por: SEVERINO FRANCISCO DE MORAES NETO - 25/08/2020 12:20:14
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20082512201433800000032131470>
Número do documento: 20082512201433800000032131470

Num. 33577225 - Pág. 1

Successfully created

Poder Judiciário da Paraíba
Vara Única de Jacaraú
R PRESIDENTE JOÃO PESSOA 481, CENTRO, JACARAÚ - PB - CEP: 58278-000
JACARAÚ()

Nº do processo: 0800058-66.2020.8.15.1071

Classe: PROCEDIMENTO CÔMUM CÍVEL (7)

Assunto(s): [Acidente de Trânsito, Acidente de Trânsito]

MANDADO DE CITAÇÃO

O MM. Júiz de Direito da Vara Única de Jacaraú manda ao oficial de justiça que, em cumprimento a este, cite a parte Nome: BRADESCO SEGUROS S/A

Endereço: R PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 40, CENTRO, JACARAÚ - PB - CEP: 58278-000

para querendo defendér-se, no prazo de 15 dias. Advirta-a, outrossim, de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor, constantes da inicial, cuja cópia segue em anexo.

JACARAÚ, em 4 de junho de 2020.

De ordem, DEUZA ROSANGELA DA SILVA PESSOA
Servidor,

PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ ACESSE O LINK: <https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO: 27806457



Assinado eletronicamente por: DEUZA ROSANGELA DA SILVA
PESSOA

04/06/2020 17:56:00

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento>

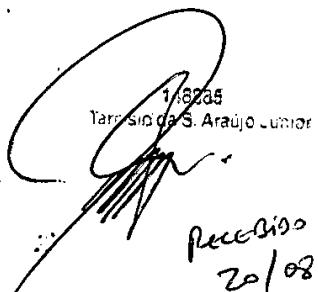
/listView.seam

ID do documento: 31291792



20060417555978000000030023228

[imprimir](#)


16235
Tarciso da S. Araújo Junior
RecBido En
20/08/2020

19/08/2020 11



Assinado eletronicamente por: SEVERINO FRANCISCO DE MORAES NETO - 25/08/2020 12:20:15
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20082512201512500000032131729>
Número do documento: 20082512201512500000032131729

Num. 33577234 - Pág. 1